



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI nº 904/87

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar alteração no limite estabelecido para abrir 'Crédito Suplementar'".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O limite estabelecido na letra b do Artigo 5º da Lei nº 847, de 12 de Dezembro de 1.985, fica a crescido em 45,61% (Quarenta e cinco virgula sessenta e hum por cento) do total da Receita estimada para 1.987, para atender a reforço de Dotação Orçamentária.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, aos 31 de Agosto de 1987

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal